



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90023/2024

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 335, de 03 de janeiro de 2021, neste ato representado pelo Sr. Wilson Modesto Pollara, conforme Decreto n.º 4.562 de 2023, com base nos preceitos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se origina direitos; **ou revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (Grifou-se)

Decide, **REVOGAR** os atos realizados do Pregão Eletrônico nº 90023/2024, decorrente do processo administrativo Sei nº 23.29.000026982-8, que tem por finalidade a "contratação de serviços de consultoria em engenharia clínica com a utilização de software de gestão específico para sistemas odontológico hospitalares, bem como serviços de instalação, reforma e assistência técnica, incluindo a reposição de peças, com manutenção preventiva e corretiva continuada para os equipamentos odontológicos, periféricos e peças de mão, compressores de ar para uso odontológico e manutenção preventiva e corretiva com calibração, qualificação, testes de segurança elétrica dos equipamentos de radiologia odontológica instalados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Pela razão seguinte:

A contratação em epígrafe encontra-se no status de julgamento de recursos administrativos. No entanto, após análise detalhada dos documentos, verificou-se a existência de vícios no instrumento convocatório que comprometem a transparência, legalidade e, sobretudo, a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Especificamente, foi constatada a falta de definição clara e objetiva de critérios essenciais para a comprovação da capacidade técnica dos licitantes. Esses critérios são indispensáveis para assegurar que as empresas concorrentes possuam as qualificações necessárias para a prestação dos serviços licitados, conforme exige o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, insculpido no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021.

A ausência de tais critérios acarretou insegurança jurídica e dificultou a avaliação das propostas, abrindo margem para a contratação de empresa que eventualmente não esteja apta a executar os serviços nos padrões exigidos. Além disso, essa lacuna compromete a competitividade e a isonomia entre os participantes, violando o art. 5º da referida lei, que exige tratamento igualitário a todos os licitantes.

Dessa forma, considerando o princípio da autotutela da Administração Pública, previsto no art. 147 da Lei 14.133/2021, o qual garante o poder-dever de rever seus próprios atos para assegurar a legalidade e a eficiência na contratação pública, propõe-se a **revogação do presente pregão eletrônico**. Essa medida visa resguardar o interesse público e prevenir eventuais riscos à execução do contrato, evitando, assim, futuras contestações judiciais ou administrativas que possam acarretar prejuízos à Administração.

A revogação se justifica, ainda, com base no art. 71 da Lei 14.133/2021, que prevê essa medida quando ocorrerem fatos supervenientes que alterem o interesse público ou questões que possam prejudicar o andamento regular do certame.

A revogação do processo licitatório em epígrafe, pelo motivo exposto, não gera obrigação de indenizar.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/09/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5082883** e o código CRC **1FE4F1B9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000026982-8

SEI Nº 5082883v1